

PORTARIA Nº: 22 /2021– PREVSOL, de 02 de agosto de 2021.
INICIO BENEFICIO: 14/07/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40 §1º e 61, RESOLVEM:


Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, e também art. 58, §2º e 67 da lei 1007/2009, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Magistério da Educação Básica Pública do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA IVANETE OLIVEIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de professora, portadora do RG 2008788299-4 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 803.258.403-00, matrícula 1300563, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base	R\$	1.898,76
• Anuênio.....	R\$	66,88
• Valor do benefício	R\$	1.965,64

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, 02 de agosto 2021.



AYLENE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL


ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº 22/2021- PREVSOL**, expedida no dia 02 de agosto de 2021, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA IVANETE OLIVEIRA FERNADES**, ocupante do cargo Professora, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 02 de agosto de 2021.



ALYNE PINHEIRO LANDIM
Presidente do PREVSOL